



DIRECÇÃO-GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

OK

ARTICULAÇÃO ENTRE OS SUBSÍDIOS PECUNIÁRIOS CONCEDIDOS
ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS
FUNDOS DE ASSISTÊNCIA DAS CAIXAS DE PREVIDÊNCIA

Nos Planos de Acção dos vários serviços do IFAS preveem-se, normalmente, verbas que rondam pelos 14 000 contos, destinadas à concessão de subsídios eventuais a famílias ou indivíduos (8 180 contos para 1974), a subsídios para participação a favor de crianças deficientes, no pagamento dos seus estudos (3 160 contos para 1974) e à participação na atribuição de próteses a deficientes (2 300 contos para 1974).

Idênticas concessões são previstas para os residentes na cidade de Lisboa, a cargo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Sucede que, grande número dos utentes são beneficiários de Previdência e as concessões fazem-se através dos Serviços de Acção Directa, complementando os benefícios concedidos pelos Serviços da Previdência, dentro do esquema geral ou por concessões feitas pelos Fundos de Assistência das Caixas de Previdência, segundo os critérios dos respectivos presidentes.

Este sistema dualista obriga a deslocações permanentes dos beneficiários de um para outro serviço, com todas as desvantagens de diferença de critérios e duplicação do estudo de situações individuais ou familiares.

x

Sugere-se que este assunto seja estudado com todas as suas implicações e com vista à concretização do Programa do Movi

.../...



mento das Forças Armadas e do Governo Provisório - "Substituição progressiva dos sistemas de previdência e assistência por um sistema integrado de segurança social " .

27/5/74

A DIRECTORA-GERAL,

(Maria Raquel Ribeiro)

Fundação Cuidar o Futuro